



PARECER JURÍDICO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Sandi

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do edil Rodrigo Sandi, **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ‘APACHES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO ESPÍRITO SANTO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sob enfoque material, o projeto não apresenta nenhuma irregularidade que obste sua tramitação, eis que a matéria se enquadra nas hipóteses de competência do Poder Legislativo local, conforme artigo 30 da Constituição Federal.

Sob o aspecto legal, o projeto atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.014/2007, especialmente em seu artigo 1º:

Art. 1º – As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I – personalidade jurídica há mais de dois anos – através de **certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas**;

II – efetivo funcionamento há mais de dois anos de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade – através de cópia do estatuto juntamente com **materiais informativos, promocionais, notícias veiculadas na imprensa, entre outros**; (Redação dada pela Lei nº 6.596/2012)

III – não remuneração dos cargos da diretoria da organização e da não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto –
através do **balanço anual**.
(grifos nossos)

Pelo exposto, opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de
Constituição, Justiça e Redação para considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2023.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Procurador Legislativo Geral
OAB-ES 15.389

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100300030003500330034003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

